

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 052-01/2025

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco foi analisado o processo administrativo nº 2025/22178, da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos no qual encontra-se o pedido nº 6737/2025 que trata da **CONTRATAÇÃO SOFTWARE DE PESQUISA DE PREÇO PARA PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL**. Diante disto, tendo em vista o Parecer Jurídico, dando conta da notória especialização e inviabilidade da competição por licitação, de forma que a contratação poderá ser efetuada mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nas disposições do art. 74, I da Lei 14.133/21, que estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Assim, indica-se a contratação da empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 17.922.286/0001-65**, que apresentou o preço para locação de software ao valor total de **R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)**. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante inexigibilidade de licitação, com amparo nas disposições do art. 74, I da Lei 14.133/21. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Prefeito do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2025.

Gláucia Schumacher
Prefeita

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/ RS 73.302



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: PFQY.HIM0.WXHU.M1CU

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ NATANAEL ZANATTA (CPF 000.970.270-90) em 07/07/2025 15:12

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 08/07/2025 09:40

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
PFQY.HIM0.WXHU.M1CU